



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**21/03/2013
QUINTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Senador Anibal Diniz**



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 21/03/2013.**

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir as Propostas de Emendas à Constituição de números 53 de 2007 e 56 de 2009, objetivando instruir para a conclusão do seu relatório.	8

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)(45)(91)(92)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)			
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391	1 Eduardo Suplicy(PT)(17)	SP (61) 3303-3213/2817/2818
Ana Rita(PT)(63)(64)	ES (61) 3303-1129	2 Lídice da Mata(PSB)(17)(64)(65)	BA (61) 3303-6408/3303-6417
Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551	3 Jorge Viana(PT)(15)(17)(85)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Anibal Diniz(PT)(14)(84)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	4 Acir Gurgacz(PDT)(32)(33)(58)(60)(69)(70)	RO (61) 3303-3132/1057
Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206	5 Walter Pinheiro(PT)(16)(88)	BA (61) 3303-6788/6790
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791 3303-5793	6 Rodrigo Rollemberg(PSB)	DF (61) 3303-6640
Eduardo Lopes(PRB)(40)(41)	RJ (61) 3303-5730	7 Humberto Costa(PT)(20)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)			
Eduardo Braga(PMDB)(48)(59)(86)	AM (61) 3303-6230	1 Romero Jucá(PMDB)(10)(12)(24)(28)(35)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Vital do Rêgo(PMDB)(9)(23)(48)(59)(86)	PB (61) 3303-6747	2 Roberto Requião(PMDB)(11)(24)(44)(48)	PR (61) 3303-6623/6624
Pedro Simon(PMDB)(48)(59)(86)	RS (61) 3303-3232	3 Ricardo Ferraço(PMDB)(21)(24)(48)(59)(61)	ES (61) 3303-6590
Sérgio Souza(PMDB)(48)(59)(86)	PR (61) 3303-6271/ 6261	4 Clésio Andrade(PMDB)(22)(24)(48)(59)(86)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067
Luiz Henrique(PMDB)(28)(48)(59)(86)	SC (61) 3303-6446/6447	5 Valdir Raupp(PMDB)(48)(86)	RO (61) 3303-2252/2253
Eunício Oliveira(PMDB)(34)(48)(86)	CE (61) 3303-6245	6 Benedito de Lira(PP)(48)(86)	AL (61) 3303-6144 / 6151
Francisco Dornelles(PP)(48)(86)	RJ (61) 3303-4229	7 Waldemir Moka(PMDB)(48)(86)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Sérgio Petecão(PSD)(49)(50)(52)(79)(82)	AC (61) 3303-6706 a 6713	8 Kátia Abreu(PSD)(49)(50)(52)(66)(67)(77)	TO (61) 3303-2708
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)			
Aécio Neves(PSDB)(80)	MG (61) 3303-6049/6050	1 Lúcia Vânia(PSDB)(30)(80)	GO (61) 3303-2035/2844
Cássio Cunha Lima(PSDB)(80)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	2 Ataídes Oliveira(PSDB)(80)(81)	TO (61) 3303-2163/2164
Alvaro Dias(PSDB)(80)	PR (61) 3303-4059/4060	3 Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(19)(80)	SP (61) 3303-6063/6064
José Agripino(DEM)(25)(51)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4 Paulo Bauer(PSDB)(26)(51)(53)	SC (61) 3303-6529
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)			
Armando Monteiro(PTB)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1 Sodré Santoro(PTB)(13)(54)(74)(90)	RR (61) 3303-4078 / 3315
Gim(PTB)(71)	DF (61) 3303-1161/3303-1547	2 VAGO(18)(54)(89)	
Magno Malta(PR)	ES (61) 3303-4161/5867	3 VAGO(27)(42)(43)(75)(76)	
		4 Eduardo Amorim(PSC)(56)(57)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
PSOL			
Randolfe Rodrigues	AP (61) 3303-6568		

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (2) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (3) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (4) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (5) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- (6) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (7) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- (8) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (9) Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- (10) Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- (11) Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

- (12) Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)
- (13) Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- (14) Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (15) Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (16) Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (17) Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- (18) Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- (19) O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- (20) Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
- (21) Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
- (22) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (23) Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
- (24) Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
- (25) Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (26) Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- (27) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (28) Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
- (29) Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
- (30) Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
- (31) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (32) Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
- (33) Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
- (34) Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
- (35) Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
- (36) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (37) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (38) Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (39) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (40) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (41) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
- (42) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (43) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (44) Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
- (45) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (46) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (47) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (48) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
- (49) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- (50) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (51) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- (52) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
- (53) Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
- (54) Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
- (55) Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
- (56) Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
- (57) Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
- (58) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (59) Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
- (60) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
- (61) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (62) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
- (63) Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- (64) Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.

- (65) Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
- (66) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (67) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (68) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (69) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (70) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
- (71) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (72) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (73) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
- (74) O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- (75) Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. Nº 237/2012-BLUFOR).
- (76) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- (77) Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- (78) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- (79) Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
- (80) Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
- (81) Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
- (82) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (83) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (84) Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (85) Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (86) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga., Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (87) Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
- (88) Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
- (89) Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
- (90) Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
- (91) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)
 "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.
 Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
 Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
 Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
 Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.
 Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS, ÀS 10H
 SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3972
 FAX: 3303-4315

PLENÁRIO Nº 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
 TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: scomccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 21 de março de 2013
(quinta-feira)
às 14h**

PAUTA

6ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Audiência Pública	
Local	Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Audiência Pública

Assunto/Finalidade:

Discutir as Propostas de Emendas à Constituição de números 53 de 2007 e 56 de 2009, objetivando instruir para a conclusão do seu relatório.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RQJ 3/2013](#), Senador Ricardo Ferraço

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [PEC 53/2007](#), Senador Almeida Lima e outros
- [PEC 56/2009](#), Senador Marcelo Crivella e outros

Convidados:

- **Ministra Miriam Aparecida Belchior**

Ministra de Estado - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -

[MPOG](#)

- **Sra. Cassandra Maroni Nunes**

Secretária - Secretaria de Patrimônio da União - [SPU](#)

- **Sr. José Carlos Machado**

Vice-Prefeito - Prefeitura de Aracaju/SE

- **Sr. Carlos Fernando Mazzoco**

Procurador da República - Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo

- **Dr. Obede Pereira Lima**

Doutor em Engenharia

- **Sr. Paulo Safady Simão**

Presidente - Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

1

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 – CCJ

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ** - para discutir as Propostas de Emendas à Constituição de números 53 de 2007 e 56 de 2009, objetivando instruir para a conclusão do seu relatório.

Considerando que as proposições dispõem sobre patrimônios imóveis denominados terrenos de marinha, recomendo sejam convidados as seguintes autoridades:

- Sr^a. **Miriam Belchior** - Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Sr^a. **Cassandra Maroni Nunes** – Titular da Secretaria do Patrimônio da União;
- Sr. **José Carlos Machado** – Engenheiro e Vice-Prefeito de Aracaju, Estado de Sergipe;
- Dr. **Carlos Fernando Mazzoco** - Procurador do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo;
- Sr. **Obede Pereira Lima** – Doutor em engenharia e ex-professor da Universidade Federal do Rio Grande, na área de Cadastro Técnico Multifinalitário em Gestão Territorial;
- Sr. **Paulo Safady Simão** – Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

JUSTIFICAÇÃO

A justificação mais significativa para esta iniciativa é a minha atribuição como Relator da PEC 53/2007 e da PEC 56/2009, matérias que tramitam em conjunto.

Entretanto, é imprescindível destacar a grande relevância da matéria, tendo em vista que, até os dias de hoje, ainda não foram totalmente identificados e demarcados os terrenos de marinha e seus acrescidos, gerando insegurança jurídica e inesperados encargos financeiros para uma considerável parcela de seus ocupantes, muitos dos quais exercem a posse sobre tais terrenos, com base em títulos de propriedade, adquiridos de boa fé e de forma onerosa.

Grande parte dos terrenos de marinha e acrescidos não foram objetos de identificação e demarcação, de maneira que a invalidação das normas a eles relativas significaria que os terrenos de marinha, ainda não identificados, não demarcados, não poderão mais sê-lo, por falta de suporte legal para tanto.

As dificuldades existentes em razão da atual legislação, para que os ocupantes dos terrenos consigam adquirir seu pleno domínio, geram insegurança jurídica e até impedem que essas áreas possam servir de garantias a financiamentos para construção de residências, inclusive.

O objetivo das PECs é meritório, tendo em vista que a submissão de vastas áreas litorâneas caracterizadas como terrenos de marinha ao domínio da União agrava a questão da propriedade fundiária em diversas regiões do País. De fato, terrenos de marinha ocupam grande parte da extensão territorial de muitos Municípios, inclusive em áreas densamente povoadas, o que dificulta a promoção de políticas de planejamento e desenvolvimento urbano pela administração pública local.

Ademais, quanto ao mérito, a solução proposta pela PEC nº 56, de 2009, ao prever que foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários paguem pela aquisição do domínio pleno dos terrenos de marinha, tem alcance bem menor que a PEC nº 53, de 2007, que apenas exige que o foreiro esteja quite com as suas obrigações relativas ao imóvel, silenciando, no entanto, a respeito dos ocupantes e

arrendatários, deixando de exigir, também, essas obrigações para os cessionários.

Considerando a importância do assunto e a incumbência desta Comissão, peço o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 05 de março de 2013.

Senador **Ricardo Ferraço**



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 53, DE 2007

Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica extinto, para todos os efeitos legais, o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos.

Art. 2º As áreas conceituadas como terreno de marinha e seus acrescidos até a data da vigência desta Emenda Constitucional passam a ter a sua propriedade assim definida:

I – continuam como domínio da União as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica;

b) que tenham sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

II – passam ao domínio pleno dos Estados onde se situam as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual;

b) que tenham sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados;

III – permanecem sob domínio pleno dos respectivos donatários as áreas doadas mediante autorização em lei federal;

IV – passam ao domínio pleno dos Municípios onde se situam as áreas:

a) não enquadráveis nas hipóteses descritas nos incisos I a III;

b) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal;

c) atualmente locadas ou arrendadas a terceiros pela União;

V – passam ao domínio pleno:

a) dos foreiros, quites com suas obrigações, as áreas sob domínio útil destes, mediante contrato de aforamento;

b) dos cessionários as áreas que lhes foram cedidas pela União.

Parágrafo único. Ao oficial do registro imobiliário da circunscrição respectiva, à vista das certidões de quitação das obrigações relativas ao imóvel, compete proceder ao registro de transmissão do domínio pleno em favor das pessoas referidas nos incisos II a V deste artigo.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, ao conceder áreas públicas em aforamento o poder público – senhorio direto ou detentor do domínio pleno – passa ao domínio útil do particular meras porções de terra nua, cabendo ao foreiro nela fazer as edificações e todas as benfeitorias úteis e necessárias.

Assim, a fixação da parcela de domínio da União em dezessete por cento do valor do domínio pleno do terreno (art. 123 do Decreto-Lei

nº 9.760, de 1946, com a nova redação do art. 32 da Lei nº 9.636, de 1998), não passa, à toda evidência, de simples ficção legal, uma vez que é, sobretudo em decorrência das citadas edificações e benfeitorias feitas pelo particular, que se opera a valorização do bem público dado em aforamento. Ou seja, o poder público passa a auferir nítido benefício financeiro sem efetuar qualquer dispêndio.

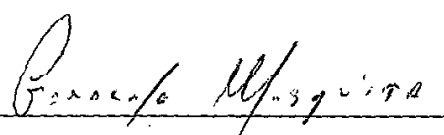
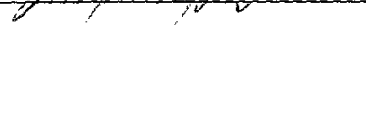
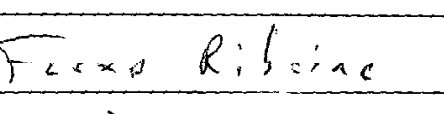
Por outro lado, as áreas definidas como terrenos de marinha, na quase totalidade dos casos, são objeto de aforamentos muito antigos, do que decorre que o valor desses imóveis já foi integralmente pago mediante sucessivos foros anuais recolhidos, quase sempre, há mais de três ou quatro dezenas de anos.

Essa realidade ainda mais se afirma quando se trata de áreas objeto de várias transferências de domínio direto, pois a cada uma dessas operações incide, afora os impostos municipais, a taxa de cinco por cento a título de laudêmio recolhido aos cofres do poder público.

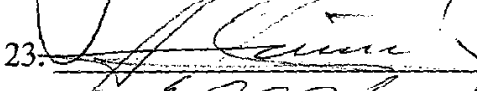
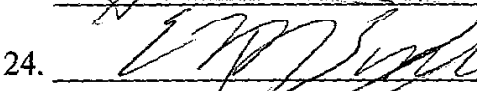
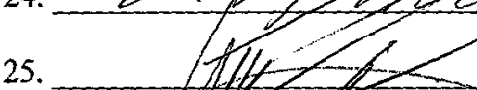
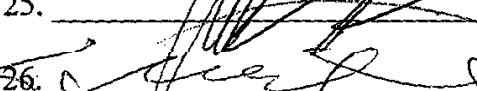
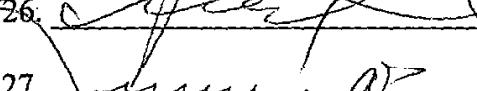
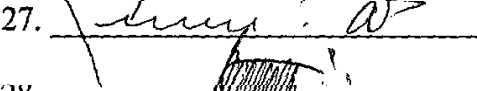
A presente proposta, portanto, ao preconizar que passem diretamente à propriedade dos foreiros quites com suas obrigações as áreas de terrenos de marinha que lhes tenham sido concedidas em aforamento, consubstancia medida de impostergável justiça.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2007.


Senador ALMEIDA LIMA

1.		
2.		
3.		

- | | |
|----------------------------|-------------------|
| 4. Antônio | Yanis Costa. |
| 5. Antônio | Yanis Costa |
| 6. Sibá Machado | Sibá Machado |
| 7. Paulo | Paulo Duque |
| 8. Marcelo | Marcelo |
| 9. Enrique | Enrique |
| 10. Carlos | Edson Azeiteiro |
| 11. Marcelo | Marcelo |
| 12. Marcelo | Marcelo |
| 13. Marcelo | Somafina |
| 14. Marcelo | DEMÁSTENES TORRES |
| 15. Marcelo | Ramon Tuma |
| 16. Marcelo | WOLFRAM ALBINO |
| 17. Marcelo | Hércules Freitas |
| 18. Marcelo | Marcos Cavalcante |
| 19. Marcelo | Marcelo |
| 20. Marcelo | Edição Coratiana |
| 21. Marcelo | Arthur Viegas |

22.		Carlos Vasconcelos
23.		Adelina Santana
24.		Eduardo Siqueira
25.		Gilvany
26.		Benício Alves
27.		Manoel Carmo Alves
28.		Vaciia Raur
29.		
30.		

LEGISLAÇÃO CITADA

Da União

Art. 20. São bens da União:

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 07/06/2007

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:13042/2007)



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, 2009

Acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

“Art. 97. A União autorizará a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos, nos termos do inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários, mediante pagamento de valor equivalente à parcela do domínio detida pelo Poder Público, nos termos da lei.

Parágrafo único. Ressalvados os terrenos de interesse público ou essenciais à segurança nacional, a lei que disciplinar o disposto no *caput* deste artigo estipulará o prazo de até cinco anos para que a União adote as medidas administrativas necessárias à efetiva transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos novos proprietários.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção dos terrenos de marinha e seus acrescidos no domínio da União é um preceito anacrônico, que traz grande prejuízo para a população dos Estados litorâneos, não apenas pela imposição do pagamento de foro, arrendamento e taxa de ocupação sobre esses imóveis, mas também pelas restrições à iniciativa privada impostas pela atribuição da sua titularidade ao Poder Público.

A própria definição das áreas que constituem terrenos de marinha é ultrapassada, uma vez que engloba uma extensa faixa litorânea calculada com base na posição da linha do preamar-médio do ano de 1831. Boa parte das áreas das principais cidades situadas à beira-mar do País encontra-se atualmente situada nessa faixa, que abriga as residências e locais de trabalho de expressivo número de brasileiros.

A instituição dos terrenos de marinha, outrora justificada por razões de segurança nacional – visto que a reserva dessa área para emprego pelas Forças Armadas serviria para aprimorar a defesa de eventuais ataques – atualmente não vai além de mero embaraço às atividades da população do litoral brasileiro.

São centenas, ou quem sabe, milhares os imóveis, edificadas ou não, praias, encostas, falésias, dunas e tudo o mais, em sua grande parte pontos de atração turística mundial, integrados na expansão urbana dos municípios em que se encontram, que são atingidos por uma anacrônica legislação que, se não impede, pelo menos restringe o desenvolvimento dessas imensas áreas.

Poucos, se dão conta que o belíssimo litoral do Rio de Janeiro, por exemplo, Copacabana, Ipanema, Leblon, Barra da Tijuca, Icarai, Itaipu, Itacotiara, é abrangido pelos “terrenos de marinha”, medidos pela distancia “de um tiro de canhão”, tomando-se em conta a linha do preamar-médio daquele longínquo ... 1831! O mesmo pode-se dizer do litoral cearense, da orla marítima pernambucana, do sol e do coqueiral das Alagoas e da Bahia, a boa terra. Em todas essas áreas são constantes as querelas judiciais envolvendo a cobrança do laudêmio ou IPTU, ou de ambos, num caso intolerável de bi-tributação.

A emenda que ora apresentamos, ao par de manter os terrenos de marinha e seus acrescidos para os casos em que prevalecer o interesse público ou razões de segurança nacional, acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinando que sejam tomadas as medidas necessárias para efetuar a transferência desses imóveis aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários que os ocupem, o que pode ser feito num razoável prazo de 5 anos para que na forma de lei regulamentadora.

Convictos que esta Emenda à Constituição promove justiça com os legítimos ocupantes dos terrenos de marinha, corrigindo uma distorção histórica, solicitamos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

Valdir

Manoel

Roberto

João

Donal

Sarcosol

DAVID BOUTE

HERÁCLIO FORTES

EDISON COSTA

JOÃO VICENTE GRADINO

CICERO MOURA

Raimundo colares

ROBERTO CAVALCANTI

WILLIAM STONE

DEMISTENES TORRES

Donal

Sarcosol

VALDIR ZUPP

República

1991

República

1991

1991

1991

1991

1991

República

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

INÍCIO - PGR

PEORO SIMON

ELDO ZIGLIO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 17/12/2009.



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, 2009

Acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

“Art. 97. A União autorizará a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos, nos termos do inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários, mediante pagamento de valor equivalente à parcela do domínio detida pelo Poder Público, nos termos da lei.

Parágrafo único. Ressalvados os terrenos de interesse público ou essenciais à segurança nacional, a lei que disciplinar o disposto no *caput* deste artigo estipulará o prazo de até cinco anos para que a União adote as medidas administrativas necessárias à efetiva transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos novos proprietários.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção dos terrenos de marinha e seus acrescidos no domínio da União é um preceito anacrônico, que traz grande prejuízo para a população dos Estados litorâneos, não apenas pela imposição do pagamento de foro, arrendamento e taxa de ocupação sobre esses imóveis, mas também pelas restrições à iniciativa privada impostas pela atribuição da sua titularidade ao Poder Público.

A própria definição das áreas que constituem terrenos de marinha é ultrapassada, uma vez que engloba uma extensa faixa litorânea calculada com base na posição da linha do preamar-médio do ano de 1831. Boa parte das áreas das principais cidades situadas à beira-mar do País encontra-se atualmente situada nessa faixa, que abriga as residências e locais de trabalho de expressivo número de brasileiros.

A instituição dos terrenos de marinha, outrora justificada por razões de segurança nacional – visto que a reserva dessa área para emprego pelas Forças Armadas serviria para aprimorar a defesa de eventuais ataques – atualmente não vai além de mero embaraço às atividades da população do litoral brasileiro.

São centenas, ou quem sabe, milhares os imóveis, edificadas ou não, praias, encostas, falésias, dunas e tudo o mais, em sua grande parte pontos de atração turística mundial, integrados na expansão urbana dos municípios em que se encontram, que são atingidos por uma anacrônica legislação que, se não impede, pelo menos restringe o desenvolvimento dessas imensas áreas.

Poucos, se dão conta que o belíssimo litoral do Rio de Janeiro, por exemplo, Copacabana, Ipanema, Leblon, Barra da Tijuca, Icarai, Itaipu, Itacotiara, é abrangido pelos “terrenos de marinha”, medidos pela distancia “de um tiro de canhão”, tomando-se em conta a linha do preamar-médio daquele longínquo ... 1831! O mesmo pode-se dizer do litoral cearense, da orla marítima pernambucana, do sol e do coqueiral das Alagoas e da Bahia, a boa terra. Em todas essas áreas são constantes as querelas judiciais envolvendo a cobrança do laudêmio ou IPTU, ou de ambos, num caso intolerável de bi-tributação.

A emenda que ora apresentamos, ao par de manter os terrenos de marinha e seus acrescidos para os casos em que prevalecer o interesse público ou razões de segurança nacional, acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinando que sejam tomadas as medidas necessárias para efetuar a transferência desses imóveis aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários que os ocupem, o que pode ser feito num razoável prazo de 5 anos para que na forma de lei regulamentadora.

Convictos que esta Emenda à Constituição promove justiça com os legítimos ocupantes dos terrenos de marinha, corrigindo uma distorção histórica, solicitamos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

1/10/10

1/10/10

1/10/10

1/10/10

1/10/10

1/10/10

1/10/10

1/10/10

DAVID BOUTE

HERÁCLIO FORTES

EDISON COSTA

JOÃO VICENTE GABINO

CICERO MOURA

Raimundo colares

ROBERTO CAVALCANTI

WILLIAM STONE

DEMISTENES TORDS

Donwil

Sarcosol

VALDIR ZUPP

República

1991

República

1991

1991

1991

1991

1991

República

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

1991

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

INÍCIO - PGR

PEORO SIMON

ELDO ZIGLIO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 17/12/2009.